

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**J. T. CENTRO MEDICO LTDA****CNPJ: 05.768.937/0001-25****NIRE: 4141205050178**

Folha 01

JOSE ENERON DA SILVA TELLES, brasileiro, nascido em 29/05/1959 portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 2.239.888 SSP/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 371.171.819-15, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº 181, Centro, Cep 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná e **JOSE ENERON DA SILVA TELLES JUNIOR**, brasileiro, nascido em 17/02/1994 portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.046.499-3 SSP/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 102.286.579-03, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**J. T. CENTRO MEDICO LTDA**", estabelecida à Rua Florianópolis, nº 1959, Centro Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85.840-00, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: As atividades da Sociedade Limitada, que eram: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas; 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial ;87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, passa a ser: **86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****J. T. CENTRO MEDICO LTDA****CNPJ: 05.768.937/0001-25****NIRE: 4141205050178**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**J. T. CENTRO MEDICO LTDA****CNPJ: 05.768.937/0001-25****NIRE: 4141205050178****Folha 02**

JOSE ENERON DA SILVA TELLES, brasileiro, nascido em 29/05/1959 portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 2.239.888 SSP/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 371.171.819-15, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº 181, Centro, Cep 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná e **JOSE ENERON DA SILVA TELLES JUNIOR**, brasileiro, nascido em 17/02/1994 portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.046.499-3 SSP/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 102.286.579-03, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**J. T. CENTRO MEDICO LTDA**", estabelecida à Rua Florianópolis, nº 1959, Centro Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85.840-00, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girara sob nome **J. T. CENTRO MEDICO LTDA** será regida por este contrato social pelo contido Lei n 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua à Rua Florianópolis, nº 1959, Centro, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85.840-00, que é seu domicilio, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: a atividade econômica da empresa: **86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, e a data do registro do instrumento constitutivo. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente nacional e distribuída entre os sócios quotista da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JOSE ENERON DA SILVA TELLES	95	19.000	19.000,00
JOSE ENERON DA SILVA TELLES JUNIOR	5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.40./2002 CC

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. As novas subscrição e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, será este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**J. T. CENTRO MEDICO LTDA****CNPJ: 05.768.937/0001-25****NIRE: 4141205050178****Folha 04**

Parágrafo Primeiro: A sociedade não entrara em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio quotista remanescente.

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução total e consequente liquidação da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento, declaração de ausência incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a sociedade poderá considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista pagar os respectivos haveres aos herdeiros legatários, curadores ou síndicos do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagara os haveres diretamente ao próprio sócio quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, Exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade da capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o FORO da Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Céu Azul – PR., 05 de Julho de 2023

JOSE ENERON DA SILVA TELLES

JOSE ENERON DA SILVA TELLES JUNIOR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**J. T. CENTRO MEDICO LTDA****CNPJ: 05.768.937/0001-25****NIRE: 4141205050178****Folha 03**

CLÁUSULA OITAVA: No caso de transferência ou alienação de quotas, fica assegurado o direito de preferência aos sócios remanescentes em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio Administrador **JOSE ENERON DA SILVA TELLES**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida por **JOSE ENERON DA SILVA TELLES**, é facultado aos administradores o uso do nome empresarial da sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica Federal, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fará dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios cotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após, realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios cotistas na proporção da participação de cada um no quadro societário conforme dispõe a cláusula quinta do presente instrumento, na forma do que for deliberado em reunião de Cotistas ou creditado na conta de reserva de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade. A sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais caso previstos na legislação aplicável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.768.937/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2003	
NOME EMPRESARIAL J. T. CENTRO MEDICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. T. CENTRO MEDICO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 1959	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEU AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rohde@fsnet.com.br	TELEFONE (45) 9918-1974		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 13:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. T. CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ: 05.768.937/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

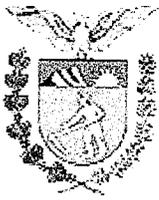
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **F5C2.8E4A.339B.E579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032630259-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.768.937/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA nº: 63 / 2024

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica - Física descrita a baixo: que constatou-se a existência de débitos cadastrado(s) em nome do(a) mesmo(a), porém estão com a Exigibilidade suspensa por estar em dia com PARCELAMENTO.

CPF/CNPJ: 05.768.937/0001-25

Contribuinte: JT CENTRO MEDICO LTDA

Endereço: FLORIANOPOLIS Nº:1959

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: Céu Azul UF:PR

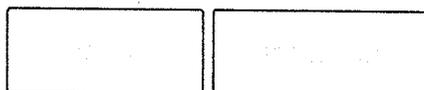
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias a contar da data de emissão da mesma.

Data Emissão: 11/01/2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

Nº Autenticidade
622261568622261



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.768.937/0001-25
Razão Social: J T CENTRO MEDICO LTDA ME
Endereço: R FLORIANOPOLIS 1959 / CENTRO / QUATRO PONTES / PR / 85940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010101093895991880

Informação obtida em 11/01/2024 13:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.768.937/0001-25

Razão Social: J T CENTRO MEDICO LTDA ME

Endereço: R FLORIANOPOLIS 1959 / CENTRO / QUATRO PONTES / PR / 85940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701100177965939

Informação obtida em 20/03/2024 13:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDEF JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. T. CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.768.937/0001-25

Certidão n°: 2637797/2024

Expedição: 11/01/2024, às 13:48:40

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. T. CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.768.937/0001-25**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne ao recolhimento previdenciário, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J. T. CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ 05.768.937/0001-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 15 de Janeiro de 2024, 16:06:13

LUIZ FRANCISCO BOSIO

**LUIZ
FRANCISCO
BOSIO:33420
980906**

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
BOSIO:33420980906
Dados: 2024.01.15
16:09:50 -03'00'



Certificação

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 02/2023, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o Sr **José Eneron da Silva Telles, portador da Carteira de Identidade nº 00690862841 e do CPF nº 371.171.819-15**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.
- 7) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: josetelles123@hotmail.com

Telefone: [45998402478](tel:45998402478)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Céu Azul – PR., em 06 de Março de 2024.



J T CENTRO MEDICO LTDA
José Eneron da Silva Telles
Sócio Titular Empresário
Rg: 2239888 SSP-PR
CPF: 371.171.819-15

Rua Florianópolis, 1959, Centro, Céu Azul – PR – CEP: 85884-000 – Fone: (45) 99840-2478



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **J T CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ 05.768.937/0001-25, foi inscrita em 21/07/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19705**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, inscrito sob o nº. 15760 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/06/2024.

Chave de validação [8f4ea5eb7de3b8b04be83b885f72148dfa326b56](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **J T CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ 05.768.937/0001-25, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19705**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação **e38f00aa2d88dce1729de5a4642d2fb31a308211**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



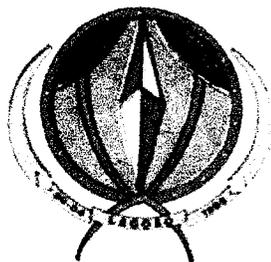
ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA, inscrita sob CNPJ 00.942.020/0001-81 e CNES 2572192, com sede na Rua Florianópolis nº 2346, bairro Iguazu, na cidade de Céu Azul-PR, vem através desta atestar para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **J.T. CENTRO MÉDICO ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.768.937/0001-25 representado pelo médico Dr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, inscrito no CPF 371.171.819-15, CRM/PR 15.760, é prestador de serviços como médico generalista em atendimentos no pronto socorro urgência e emergência, atendimentos em gestantes em trabalho de parto e regulação para Hospital de referência em gestantes, e ala clínica do Hospital Bom Samaritano, período de 2022 até a presente data.

Por ser expressão da verdade, assino a presente,

Céu Azul 11 de janeiro de 2024.

Roseli Lewiske Rocha
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Lagoão
Secretaria Municipal da Saúde
Av. Tomas Costa, 473, Centro, Lagoão/RS
51 3765 1041 / 1234

Lagoão, 12 de dezembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Através deste, declaro que o Sr. José Eneron Telles trabalhou como Médico Clínico na Unidade de Saúde e Pronto Atendimento no município de Lagoão. Entre suas atividades pode-se citar atendimento clínico geral, urgências e emergências, gestantes em pré natal e trabalho de parto. Durante todo o período de trabalho manteve conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão pelo qual recomendo seus serviços.

Atenciosamente,


Fábio L. Nunes de Camargo
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº Inscrição no CRM
José Eneron da Silva Telles	015760/PR

Céu Azul – PR., em 06 de Março de 2024.



JT CENTRO MEDICO LTDA
José Eneron da Silva Telles
Sócio Titular Empresário
Rg: 2239888 SSP-PR
CPF: 371.171.819-15



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **15760** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/01/1997	a	08/07/2011
08/07/2011	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 10b89fa9134ad9c0defe0f7c0072cecdcfcd4d29

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **15760** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/01/1997	a	08/07/2011
08/07/2011	a	presente data

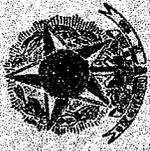
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **d2017448e4a6f45153f192d0f51b4d402e7c55d6**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** em **18 de setembro de 1993**, confere o título de **Médico** a

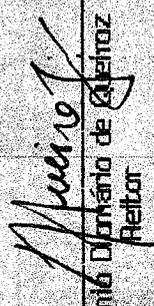
José Erenon da Silva Telles

de nacionalidade **brasileira**, cédula de identidade registro geral n. **2.239.888/92**, nascido a **29 de maio de 1959**, natural **do Estado de Rio Grande do Sul**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, **18 de setembro de 1993**


Carlos Alberto Justo da Silva
Coordenador do Curso

José Erenon da Silva Telles
Diplomado
87 254.263


Antônio Domiano de Queiroz
Reitor

CERTIFICADO

Conferimos a

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

o presente Certificado de **Participação**, no curso de extensão **POCUS - Point of Care Ultrasonography**, da Escola de Medicina (Campus Curitiba), da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com carga horária de 16 horas. Realizado no período de 22 e 23 de Julho de 2023.

Curitiba, 23 de Julho de 2023.



Dr. José Knopffholz

Decano da Escola de Medicina e Ciências da Vida



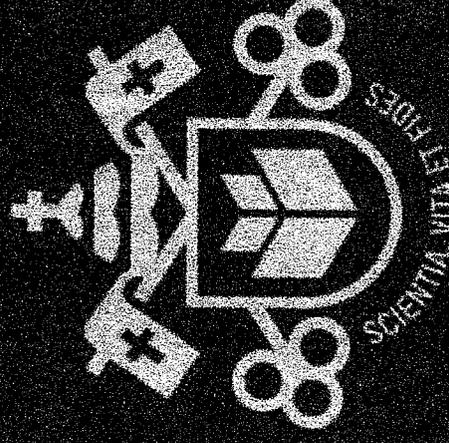
PROGRAMA

- Manejo de USG
- USG Abdômen Agudo
- Protocolo Fast
- Janelas de Ecocardiograma Básico
- USG Pulmonar
- Protocolo E-FAST
- Doppler Vascular Básico
- Punção Guiada
- Protocolo Blue
- Protocolo FALLS

CARGA HORÁRIA TOTAL **16 HORAS**

FREQUÊNCIA **100%**

APROVEITAMENTO **CMP**



WMed

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica

INTELIGÊNCIA MÉDICA

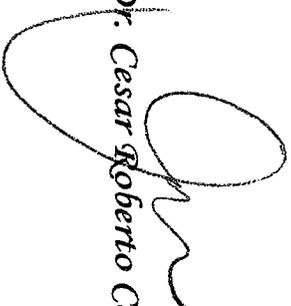
Ribeirão Preto - SP - Brasil

*Certificamos que Dr. José Emeron da Silva Telles
participou do Curso de Ultra-sonografia Mamária.
no período 25 a 29/09/2006.*

Ribeirão Preto, 29 de Setembro de 2006



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA


Dr. Cesar Roberto Camargo

WMed

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica

INTELIGÊNCIA MÉDICA

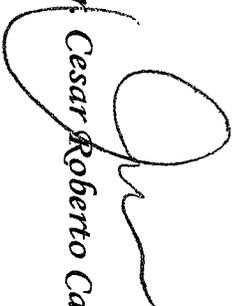
Ribeirão Preto - SP - Brasil

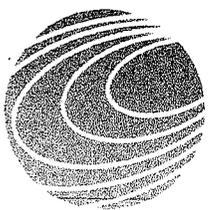
*Certificamos que Dr. José Eneeron da Silva Telles
participou do Curso de Ultra-sonografia da Tireóide.
no período 02 a 06/10/2006.*



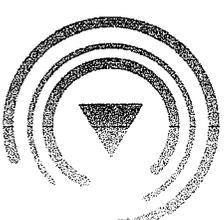
CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA

Ribeirão Preto, 06 de Outubro de 2006


Dr. Cesar Roberto Camargo



CPU
CURSO PRÁTICO EM
ULTRASSONOGRAFIA



**Inteligência
Médica**

CERTIFICADO

Certificamos que

Dr. José Eneron da Silva Telles

realizou o Curso VIP de Ultrassonografia em Morfologia Fetal nos dias 24, 25 e 26/05/2021, com carga horária total de 20 horas.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2021.

Dr. César Roberto Camargo
CRM 39.997

Wreed

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

*Certificamos que Dr. José Eneeron da Silva Telles
participou do Curso de Ultra-sonografia em Básica em Obstetrícia e Ginecologia.
no período de 11 a 22/09/2006.*



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA

Ribeirão Preto, 22 de Setembro de 2006

Dr. Cesar Roberto Camargo

WMed

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica

INTELIGÊNCIA MÉDICA

Ribeirão Preto - SP - Brasil

*Certificamos que Dr. José Emeron da Silva Telles
participou do Curso de Ultra-sonografia Transvaginal.
no período 25 a 29/09/2006.*



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA

Ribeirão Preto, 29 de Setembro de 2006


Dr. Cesar Roberto Camargo

WMed

Medicina Diagnóstica

Centro de Estudos e Reciclagem Médica

INTELIGÊNCIA MÉDICA

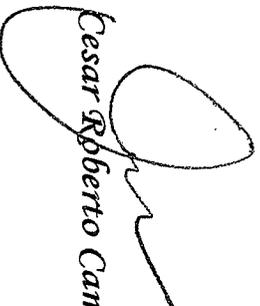
Ribeirão Preto - SP - Brasil

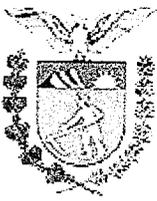
*Certificamos que Dr. José Emeron da Silva Telles
participou do Curso de Ultra-sonografia em Medicina Interna.
no período 02 a 06/10/2006.*

Ribeirão Preto, 06 de Outubro de 2006



CURSO PRÁTICO
EM ULTRA-SONOGRAFIA


Dr. Cesar Roberto Camargo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032630259-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.768.937/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JT CENTRO MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10228657903	JOSE ENERON DA SILVA TELLES JUNIOR
37117181915	JOSE ENERON DA SILVA TELLES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 10:11 SOB N° 20234635118.
PROTOCOLO: 234635118 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310309756. CNPJ DA SEDE: 05768937000125.
NIRE: 41205050178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
JT CENTRO MEDICO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 271 de 2001 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, de estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **JT CENTRO MEDICO LTDA**

Endereço: **FLORIANOPOLIS, 1959 - CENTRO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **05.768.937/0001-25**

Cadastro Econômico: **2113200**

Número do Alvará: **2492**

Data de Abertura: **15/07/2003**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Situação: **Ativo**

Atividades:

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 83 da Lei Complementar 271/2001 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no parágrafo 1 artigo 83 da Lei Complementar b. 271/2001.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ser observado as regras da Lei Complementar 001/2015.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 271/2001.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a62bd9e99

Emitido em:

ANEXO I - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa J T CENTRO MEDICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.768.937/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Eneron da Silva Telles, portador da Carteira de Identidade nº 00690862841 e do CPF nº371.171.819-15, apresenta neste ato a seguinte proposta:

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024

Prezados Senhores
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços:

LOTE	ITEM	EXAME	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MEDICINA INTERNA (ABDOMEM TOTAL)	Avaliar órgãos como os rins, fígado, pâncreas, vesícula biliar, baço e bexiga. Além disso, o método permite analisar artérias e veias do abdômen, como a veia cava inferior e a aorta.	300	208,33	62.499,00
	2	OBSTETRICO	Analisa o crescimento e o peso do bebê. Além do funcionamento e posição da placenta. Também descarta formações de diagnóstico tardio, como por exemplo a hidrocefalia. Realizando o exame, é possível ouvir os batimentos cardíacos e observar os movimentos do embrião.	240	146,66	29.918,64
	3	MAMAS	observar a simetria de ambas as mamas, o contorno mamário, se existe abaulamentos, retrações ou alterações de pele (hiperemia, edema ou ulceração), das aréolas (forma, tamanho) e simetria dos mamilos (desvio da direção em que os mamilos apontam, descamação, erosão).	100	170,00	17.000,00
	4	TIREOIDE	Este tipo de ultrassom serve para diagnosticar lesões focais (nódulos), sejam elas benignas quanto malignas. Além disso, o ultrassom de tireoide permite a avaliação de linfonodos (gânglios) e glândulas salivares.	100	163,30	16.330,00
	5	TRANSVAGINAL	Ele permite visualizar, internamente, órgãos e	240	156,60	37.584,00

			estruturas na área pélvica, especialmente do aparelho reprodutor com também restos placentários, aborto retido.			
6	PELVICO		pode identificar doenças como miomas uterinos, pólipos endometriais, SOP (síndrome dos ovários policísticos), adenomiose e endometriose.	100	153,30	15.330,00
7	A BEIRRA LEITO		USG Abdômen Agudo, Protocolo Fast, Janelas do Ecocardiograma Básico, USG Pulmonar, protocolo E-FAST, Droppler Vascular Básico, Punção Guida, Protocolo de Blue, Protocolo FALLS	50	100,00	5.000,00
VALOR TOTAL						183.661,64

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Céu Azul – PR., em 06 de Março de 2024.



J T CENTRO MEDICO LTDA
José Eneron da Silva Telles
Sócio Titular Empresário
Rg: 2239888 SSP-PR
CPF: 371.171.819-15